

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4º NATAL DA GENTE Nº 04/2024

DIVULGA, PARA O PÚBLICO INTERESSADO, MODALIDADES DE COTAS DE PATROCÍNIO "LEI ROUANET" PARA O EVENTO DO 4º NATAL DA GENTE, DE PORTÃO, DE 30 DE NOVEMBRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público privado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, torna público para conhecimento dos interessados, que, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 1.743/2022, estará procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em cotas de patrocínio através da Lei Rouanet para o evento 4º NATAL DA GENTE, de 30 de novembro a 22 de dezembro de 2024, realizado pela Prefeitura Municipal com Apoio da CDL de Portão.

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Edital de Chamamento a obtenção de recursos financeiros para o fomento do evento 4º NATAL DA GENTE, de Portão, que ocorrerá na data e local, conforme segue: Período: 30 de novembro a 22 de dezembro de 2024. Local: Entorno da Praça Armando Albino Mattes, Centro de Atividades Lothar Kern e Centro de Eventos Antônio Carlos Dias.
- 1.2 Os interessados no Credenciamento, deverão manifestar interesse na adesão ao Patrocínio "Lei Rouanet" de acordo com as cotas indicadas no item 2.

2 - DAS COTAS

| Cota | Valor | Contranautida |
|----------|---------------|---|
| Diamante | R\$ 90.000,00 | Aplicação da marca de empresa/comércio com patrocinadora em todos de materiais do 4º Natal da Gente Aplicação da marca no folder de programação do evento Anúncio do nome de empreendimento no protocoldo evento; Possibilidade de fal no momento de abertura oficia do evento; Aplicação da marca exitação nas redes sociais Anúncio do nome em spots de rádio; Aplicação da marca em anúncios de jornal; Aplicação da marca em peças de decoração Autorização de uso de espaço no evento; Possibilidade de participação de uso de espaço no evento; Possibilidade de personagem/mascote/veículo e ativações da marca nos locais do evento, sob responsabilidade produção do patrocinador; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

| Ouro | R\$ 60.000,00 | Aplicação da marca no folder de programação do evento; Anúncio do nome no protocolo do evento; *Possibilidade de fala no momento de abertura oficial do evento; Aplicação da marca e citação nas redes sociais; Anúncio do nome em spots de rádio; Aplicação da marca em anúncios de jornal; Aplicação da marca em peças de decoração; Autorização de uso de um dos espaços do evento para ativações comerciais e/ou comercialização de produtos, a montagem deste espaço fica de responsabilidade do patrocinador |
|--------|---------------|--|
| Prata | R\$ 50.000,00 | Aplicação da marca no folder de programação do evento; Anúncio do nome no protocolo do evento; Aplicação da marca e citação nas redes sociais; Anúncio do nome em spots de rádio; Aplicação da marca em anúncios de jornais |
| Bronze | R\$ 40.000,00 | Aplicação da marca no folder de programação do evento; Anúncio do nome no protocolo do evento; Aplicação da marca em anúncios de jornal; Aplicação da marca e citação nas redes sociais; |
| Apoio | R\$ 20.000,00 | Aplicação da marca no folder de programação do evento; Anúncio do nome no protocolo do evento; Aplicação da marca em anúncios de jornal |

3- DOS PRAZOS DE ADESÃO AO CHAMAMENTO:

3.1 Os interessados em patrocinar o Evento 4º Natal da Gente, poderão a aderir a qualquer modalidade prevista no item 2, até 31/10/2024, ficando restrita a aplicação da marca da empresa/comércio como patrocinadora em todos os materiais do 4º Natal da Gente, de Portão (cota diamante) e aplicação da marca no folder de programação do evento aos prazos de impressão de material.

4 - DA ADESÃO À COTA DE PATROCÍNIO:

4.1 O Interessado deverá escolher a cota de patrocínio indicado no item 02 deste edital, devendo ser preenchido o Termo de Adesão conforme modelo Anexo I deste Edital.

5 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- 5.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital, em havendo mais de um interessado pela Cota Diamante desde que exigida exclusividade, a Comissão de Organização do 4º Natal da Gente poderá optar pela melhor proposta apresentada.
- 5.2 Em caso de exigência de exclusividade, a Comissão de Organização do 4º Natal da Gente poderá criar uma Cota Especial, em que as contrapartidas são as mesmas da Cota Diamante.

6 - DO CRITÉRIO E DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Termo de Adesão, conforme modelo (Anexo I), assinado pelo representante legal da empresa, e encaminhar ao e-mail turismo@portao.rs.gov.br

7 - DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO:

7.1 - Os valores recebidos a título de patrocínio serão mediante opção pela Lei de Incentivo Rouanet.

8 - DAS DISPOSICÕES FINAIS:

8.1 - Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Portão eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

9 - FORO:

9.1 - O presente edital de Chamamento Público é regulado pelàs leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Portão/RS para conhecer/e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Portão/RS, 12 de agosto de 2024.

DELMAR HOFF Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

Termo de Adesão

| A empre | sa privada | | , inse | crita no CNI | PJ sob n | 0 | | | | por |
|---|--|---|---|---|---|--|--|--|--|-------------------------|
| | intermédio | de seu | eu representa | | | Sr.(a). | | | , | <i>v. k</i> |
| portador(a) | da carteira | de id | de identidade nº | | e | do | CPF no | n° | | |
| - | , | DECLAR | A ter | interesse | ado | uirir | cotas | de | patro | cínio |
| modalida | ide | | | | | | | | | |
| 8.666, de mão de o perigosos menores da Lei, que estando o | RO AINDA, sob 21 de junho de la obra direta ou in s ou insalubres, la de dezesseis ano ue até a presente de ciente da obrigato S, 12 de agosto de | 1993, atende direta de m pem como r s, exceto na data, inexist priedade de | endo a norm nenores de não utiliza, p a condição d tem fatos im | la constitució 18 (dezoito) para qualque le aprendiz, apeditivos pa | onal do anos partir a partir ara sua ha | Art. 7°, in ara reali: ho, mão de 14 (q abilitação | nciso X zação d de obra uatorze | XXIII, c le trabal a direta) anos; e | que não u hos notu ou indire e sob as p | rnos, ta de cenas |
| | _ | ASSINATI | IIRA REDR | FSENTAN | TE DA I | EMDDES | Z A | | | |